



Plano de Contingência

Plano de Prevenção e Atuação face ao
Coronavírus – COVID -19

Rua das Descobertas, 2975-350
Quinta do Conde

Tel: 212109840
www.escolasmichelgiacometti.net

INTRODUÇÃO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento, designado por Plano de Contingência, teve em consideração a realidade do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e será adaptado a cada estabelecimento de ensino e educação, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando tanto quanto possível a continuidade das atividades letivas.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O que é o Corona Vírus (COVID-19)?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Como se faz a transmissão da infeção?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Qual o tempo de incubação e formas de manifestação?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Quais os principais sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência tem como objetivo responder a três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- Divulgação massiva de informação;
- Procedimentos Preventivos (recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio);
- Monitorização de eventuais casos suspeitos.

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES

Com a entrada em vigor deste Plano de Contingência e ação e até que se justifiquem procedimentos diferentes, serão divulgados, em todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e na página eletrónica do Agrupamento (www.escolasmichelgiacometti.net) os comunicados, orientações e informações da Direção Geral de Saúde, que estão também disponíveis no site <http://www.dgs.pt>.

Sempre que necessário serão emitidas informações/explicações internas sobre dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações.

RESPONSÁVEIS

O diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, ou em sua substituição a subdiretora, são os responsáveis pelo mesmo. Na Escola Básica e Jardins de Infância que compõem o Agrupamento, a responsável é a Coordenadora/ Responsável de Estabelecimento, ou em caso de impedimento, outro trabalhador indicado.

Estabelecimento de Ensino	Direção/Coordenação de Escolas	Coordenação Assistentes Técnicos	Assistentes Técnicos/operacionais
Escola Básica e Secundária Michel Giacometti	Eduardo Cruz Nídia Domingos Augusto Mateus Emanuel Ferreira Maria Zita Vicente	Maria de Fátima Guerreiro Dulcínea Ramos	Ana Cristina Gouveia Maria Rita Sousa Matilde Ramos
Escola Básica nº3 de Quinta do Conde	Teresa Ferreira Filomena Alves		Teresa Antunes Susana Gueifão
Jardim de Infância de Quinta do Conde	Cristina Sousa Rosa Santos		Graça Salva Sofia Delfino

CONTACTOS

SNS Saúde 24 - 808 24 24 24

(número a ligar prioritariamente para os casos suspeitos)

- Escola Básica e Secundária Michel Giacometti - 212109840/917003797
- Escola Básica Nº 3 da Quinta do Conde - 212110560/917003203
- Jardim de Infância da Escola Básica Nº 3 - 939982537
- Jardim de Infância de Quinta do Conde - 212100479/917000422
- Delegado de Saúde - 212233692
- Centro de Saúde de Quinta do Conde - 212138205
- Proteção Civil Municipal - 212280521
- Bombeiros Voluntários de Quinta do Conde - 212106174

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Recomenda-se nestes casos, o uso de máscara cirúrgica sempre que tenham necessidade de entrar nas instalações dos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/ orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS

Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros membros da comunidade educativa possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no Agrupamento de Escolas e na comunidade.

Em cada estabelecimento de educação e ensino do Agrupamento está definida uma área/ sala de “isolamento” que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos. As áreas de isolamento são as seguintes:

Estabelecimento de ensino	Espaço de isolamento
Escola Básica e Secundária Michel Giacometti	Sala no Bloco A
Escola Básica nº3 de Quinta do Conde	Sala 13
Jardim de Infância de Quinta do Conde	Sala 5

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p>OU</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p>OU</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

- ✓ Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola preferencialmente por via telefónica.
- ✓ Caso se encontre na escola/jardim de infância, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.
- ✓ Nas situações que se considerarem necessárias, o professor ou assistente operacional que deteta a situação acompanha o aluno até à área de “isolamento”.
- ✓ Quem acompanha e presta assistência ao aluno deve colocar, antes de iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção.
- ✓ O caso suspeito também deve usar máscara cirúrgica, se a sua condição o permitir, devendo ficar ajustada ao rosto.
- ✓ Já na área de “isolamento” é feito o contacto para a linha SNS 24 (808 24 24 24). O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto aos sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação, o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
 - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado:

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado: A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. **“Alto risco de exposição”**: - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso; - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo; - Quem partilhou com o caso confirmado

loja (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. **“Baixo risco de exposição” (casual):** - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/ secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro); - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos). Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

O encerramento do Agrupamento de Escolas, perante a situação de um caso confirmado, é da competência das Autoridades de Saúde em conjugação com o Ministério de Educação.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes, e de acordo com as orientações emanadas pela DGS. A comunicação dessas alterações será feita através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e de suporte escrito afixado em todas as escolas que o compõem.

RECOMENDAÇÃO FINAL

Recomenda-se a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS e a consulta regular da sua página eletrónica (<https://www.dgs.pt/>).

O Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti

Eduardo Jorge Pato Cruz